



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO"

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 295.300,00** (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), para execução de convênio com União Federal – Ministério das Cidades, destinado á **execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município.**

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15 - URBANISMO

02.09.15.451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

02.09.15.451.0007.1.005000 – PAVIM. ASFALTICA, RECAPE, GALERIAS, GUIAS E SARJETAS
FR – 05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
961	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	295.300,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da **União Federal – Ministério das Cidades**, referente convênio específico destinado á **execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município, no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 11 de dezembro de 2017.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Echaporã 13/12/2017 07:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2017.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2017 para ocorrer despesas com **execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município, no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**, que será custeado com recursos da União Federal - Ministério das Cidades.

Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recurso oriundo do governo Federal, portanto não haverá remanejamento ou anulação de outras dotações do orçamento, assim, o presente Projeto de Lei suplementa crédito orçamentário existente.

Ressaltamos ainda que o referido projeto de lei é destinado única e exclusivamente para cobrir despesas com o objeto do contrato de repasse, que inclui as seguintes Ruas: Santa Catarina, Mato Grosso, Pai Clemente Alberto de Souza, Guaporé, Rio Branco, Piauí e Paulino Paglione.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 11 de dezembro de 2017.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal